



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Discretório
Unica
APROVADO EM 28.02.2000

PRESIDENTE

Autógrafo

Lei nº 1859

de 29 de Fevereiro de 2000

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$125.502,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e dois reais) e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 125.502,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais) para fazer face à despesas não previstas no orçamento - Programa do corrente exercício financeiro de 2000, conforme dotação orçamentária abaixo:

0202- Secretaria Municipal de Administração	
0202.03 - Administração e Planejamento	
0202.0307 - Administração Geral	
0203.0307246 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
0203.03072461.016 - Restauração da Casa do Barão do Ribeirão	R\$ 125.502,00
4110.00.0000 - Obras e Instalações	R\$ 125.502,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 125.502,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 125.502,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será parcialmente compensado consoante o disposto no inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com a utilização de recursos oriundos do Governo Federal mediante repasse do Ministério da Cultura - Minc, através da Secretaria do Patrimônio, Museus e Artes Plásticas no valor de R\$ 97.995,00 (Noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º - Para suprimimento da diferença existente entre os artigos 1º e 2º desta Lei, ficam anuladas do orçamento vigente, na forma do que dispõe o artigo 43, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a dotação orçamentária adiante discriminada:

0206 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0206.13 - Saúde e Saneamento
0206.1376 - Saneamento
0206.1376448 - Saneamento Geral

0206.13764481.009.0000- Const. de Galerias de Águas Pluviais	R\$ 27.507,00
4110.00.0000- Obras e Instalações	<u>R\$ 27.507,00</u>
<u>TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>	<u>R\$ 27.507,00</u>
<u>TOTAL DA ANULAÇÃO</u>	<u>R\$ 27.507,00</u>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo porém efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 29 de Fevereiro de 2000.



Pedro Ivo da Costa
Prefeito Municipal